



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Educação - CME	4
Conselho Municipal de Saúde	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.013, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde de Itirapina e dá outras providências.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde de Itirapina a qual será orientada pelo tema central, “Em defesa do SUS! Amanhã será outro dia” e o eixo: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia” a realizar-se na data de 14 de março de 2023, Itirapina-SP, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Itirapina-SP será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária de Saúde

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Itirapina-SP terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização do Mapa da Saúde e possibilidades futuras para o município de Itirapina.

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 2ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 2ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que foi, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916A

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 02 DE MARÇO DE 2023.

Prof.^a. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916A

Página 4 de 5

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação, convoca os membros titulares para a 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023, que será realizada no dia 07 de março de 2023, às 09 horas, na casa do conselho, situada na Avenida 5, nº 365 - Centro - Itirapina/SP.

Na impossibilidade de comparecimento, comunique ao suplente para substituí-lo (a).

Pauta:

1. Nomeação de novos membros do conselho.
2. Votação para os membros representantes dos gestores.
3. Andamento das obras das escolas.
4. Plano decenal da educação municipal.
5. Encaminhamentos para o ano de 2023.

Atenciosamente

Silas Balieiro de Almeida

Presidente

Itirapina, 27 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 02 de março de 2023

Ano V | Edição nº 916A

Página 5 de 5

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITIRAPINA

Reestruturado pela Lei Municipal nº 2.739, de 24 de julho de 2015

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 -CMS

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itirapina -SP, em Reunião extraordinária, realizada no dia 01 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 05 de maio de 2021 e, considerando: O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990

Resolve:

Art. 1º Propor a convocação da 2ª *Conferência Municipal de Saúde de Itirapina-SP* na forma da "minuta de decreto" *anexa*.

Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,
em Itirapina -SP, ao 01 dia do mês de março de dois mil e vinte e três.

Estefânia Maria Zagotti Bezerra
Vice-presidente do CMS